

# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2012.

O Município de Paraisópolis, com sede na Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis - MG, através do Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Wagner Bizarria, torna público para conhecimento dos interessados que no dia que **no dia 01/02/2012, às 9:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura,** situada no endereço acima referido, realizará a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS A FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS**, observadas a legislação vigente, quer seja municipal, estadual e federal e as normas específicas do Programa "MINHA CASA, MINHA VIDA" do Governo Federal, regulado pela Lei n.º 11.977, de 07 de julho de 2009, pela Portaria 325, de 07 de julho de 2011 e pela Lei Municipal 2.210, de 16 de dezembro de 2011.

O presente Edital estará Disponível no Site da Prefeitura Municipal de Paraisópolis - [www.Paraisópolis.mg.gov.br](http://www.Paraisópolis.mg.gov.br) - link licitações e também na Sala de Licitações da Prefeitura situada no endereço acima referido.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CHAMADA PUBLICA**

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é **PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, através da comprovação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica para construção de 48 (quarenta e oito) unidades habitacionais (apartamentos) através do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela medida Provisória nº 459 de 15/03/2009, regulamentado pelos Decretos 6.819 e 6820 de 13/03/2009 e operado pela Caixa Econômica Federal no Município de Paraisópolis - MG em terreno de propriedade do Município situado à Rua Dr. Francisco Pinto de Carvalho, Bairro Lavapés.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. É vedada a participação de empresa:

- a) Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital de Chamamento Público;
- b) Subcontratadas e que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estiver em regime de falência, recuperação judicial, em concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- d) Conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego - <http://www.mte.gov.br> na data da contratação.

2.2. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

2.3. É obrigatória a visita do Responsável Técnico da empresa interessada ao local do terreno, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2012, a partir das 10:00 horas, ocasião em que lhe será fornecido o **Atestado de Visita Técnica** pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, documento que deverá ser incluído no envelope “documentação”.

2.4. A Visita Técnica terá por finalidade o conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução da obra, bem como obter esclarecimentos necessários à futura execução do objeto.

2.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam a execução do contrato.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos.

3.2. Os documentos deverão ser colocados em envelope fechado e identificado da seguinte forma:

**“À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraisópolis”**

**Praça do Centenário, 103, centro, Paraisópolis – MG**

**Razão social da Empresa:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

**Fone:**

**CHAMADA PÚBLICA nº 002/2012**

3.3. Serão admitidos os documentos de habilitação encaminhados por via postal, desde que sejam entregues ao Órgão Licitante até a data e horário referidos no preâmbulo.

3.4. As empresas licitantes serão representadas por apenas uma pessoa devidamente credenciada por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida. Sendo sócio da empresa, deverá comprovar essa condição através de apresentação de cópia do contrato social e documento de identidade. A ausência de representante não impedirá a participação do licitante no processo, mas este não poderá contestar nenhuma decisão da Comissão prolatada durante a sessão.

### **CLAUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **4.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações existentes, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade, por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

---

**Praça do Centenário, 103, centro, Paraisópolis – MG**

**CEP: 37.660.000 – CNPJ: 18.025.965/0001-2 – Fone (035) 3651-1500**

# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da RFB nº 748, de 28 de junho de 2007;

### **4.2 - DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa que ora se habilita para este certame, em vigor;

d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 dias, contados da data de sua emissão, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, obtida junto à Justiça do trabalho de forma gratuita e eletrônica;

4.2.1. As Certidões que não expressarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias.

4.2.2. Os documentos solicitados no item anterior poderão ter a sua veracidade conferida durante a fase de Habilitação

### **4.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do Município da empresa licitante.

### **4.4 – DA QUALIFICAÇÃO TECNICA**

a) Certidão de Registro da **Empresa Licitante** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) acompanhado de documento comprobatório de quitação de débito de 2011, da mesma, nos termos do artigo 63 da Lei 6.194, de 24/12/66;

# MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

- b) Certidão de Registro do **Responsável Técnico** da Empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) acompanhada de documento comprobatório de quitação de débito de 2011, do mesmo, nos termos do artigo 63 da Lei 6.194, de 24/12/66;
- c) Certidão comprovando o conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Comprovante de conformidade da empresa junto ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do habitat (PBQP-H) obtido junto ao Ministério das Cidades.
- e) Atestado de Visita Técnica, fornecido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura;
- f) Termo de Manifestação de Interesse, devidamente preenchido, conforme anexo II;

4.3.1. Os documentos referentes ao Credenciamento e à Habilitação poderão ser apresentados em cópias devidamente autenticadas ou acompanhados dos originais para conferência pela Presidente da CPL.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA SELEÇÃO**

5.1 - Entre as empresas que manifestarem interesse nos termos deste Edital será selecionada pelo Município para apresentação da proposta definitiva junto à Caixa Econômica Federal aquela que apresentar:

a) **Melhor conceito na análise de risco de crédito emitido pela Caixa Econômica Federal**, devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica Federal a fornecer essa informação ao Município;

b) Em caso de empate no resultado da apuração do item “a”: o desempate será efetuado observando-se o **critério de maior nível obtido no PBQP-H**;

c) Persistindo empate no resultado da apuração dos itens “a” e “b”: o desempate será efetuado pela identificação da **maior quantidade de imóveis produzidos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida**, devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica Federal a fornecer essa informação ao Município;

d) Persistindo empate no resultado da apuração dos itens “a”, “b” e “c”: a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas.

5.2 - O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO III desta Chamada Pública, encaminhando este Termo juntamente com os documentos de habilitação da mesma para a Caixa Econômica Federal – Superintendência Regional de Poços de Caldas/MG.

5.3 – A Pré-qualificação das empresas participantes do presente Edital não implicará na sua contratação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do Programa “Minha Casa Minha Vida” atual.

# MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PROPOSTA**

6.1 - A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias corridos após a emissão do Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

6.2 - A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO IV deste Edital.

6.3 - Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item 6.1, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

6.4 – Os quantitativos e preços que comporão o orçamento proposto são de responsabilidade pela empresa selecionada, não podendo esta no futuro, argüir quanto ao desconhecimento de serviços necessários, imprevistos, eventuais ou qualquer outro fator que venha a onerar o valor global do empreendimento.

6.5 - A empresa selecionada deverá assumir o custo associado à elaboração de sua proposta, não lhe assistindo qualquer indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação da mesma.

6.6 - A empresa proponente será notificada sobre a aceitação ou não da proposta em até 10 dias após a apresentação da mesma.

6.7 - Todos os elementos fornecidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL deverão ser observados quer sejam: Especificação de acabamentos, Memoriais descritivos de Habitação, Equipamentos comunitários e Infra-estrutura, além do projeto arquitetônico elaborado pela PMCMV. Havendo divergência entre o Memorial Descritivo, Caderno de Especificações de Materiais de Acabamento e as pranchas de arquitetura do projeto prevalecerão o referido Memorial. Em caso de dúvidas deverá ser contatada a CAIXA – POÇOS DE CALDAS - MG que definirá a especificação.

6.8 – A empresa apresentará todos os projetos aprovados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em até 20 (Vinte) dias após a aceitação da proposta.

### **CLÁUSULA SETIMA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 – A contratação da empresa vencedora estará vinculada à assinatura do Contrato de Produção de Empreendimento no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, a ser elaborado e firmado pela Caixa Econômica Federal – Superintendência Regional de Poços de Caldas.

# MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

7.2 – A seleção realizada na forma preconizada neste Comunicado somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa e a Caixa Econômica Federal, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

7.3 – São partes integrantes deste Comunicado Público os seguintes anexos:

- ANEXO I: Documentação do Terreno;
- ANEXO II: Manifestação de Interesse;
- ANEXO III: Termo de Seleção;
- ANEXO IV: Especificações das Unidades Habitacionais.

7.4 - Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Paraisópolis/MG, excluindo qualquer outro.

Paraisópolis, 03 de janeiro de 2012.

**Isis Rezende de Souza Araújo**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**Sérgio Wagner Bizarria**  
**Prefeito Municipal**

# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### ***ANEXO I – DOCUMENTOS DO TERRENO***

*(Identificação do Imóvel – matrícula ou certidão de RGI)*

# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### **ANEXO II – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

*Pelo presente termo, a (nome da construtora), inscrita no CNPJ sob n.º (número CNPJ da construtora), sediada a (endereço da construtora), neste ato representada por (nome do representante da construtora), inscrito no CPF sob n.º (número do CPF do representante da construtora), vem manifestar junto ao Município de Paraisópolis/MG, meu interesse em apresentar proposta de produção de unidades habitacionais no imóvel descrito no ANEXO I da **Chamada Pública n.º 002/12**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.*

*Declara, na oportunidade, que obteve conceito na análise de risco de crédito da Caixa Econômica Federal, satisfatório para contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.*

*Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo:*

- ( ) Cópia do CNPJ;*
- ( ) Cópia da identidade do representante;*
- ( ) Cópia do CPF do representante.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2012.  
(cidade)

---

*Responsável pela Firma Proponente  
(por extenso)*

# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### **ANEXO III – TERMO DE SELEÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2012.**

**SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.**

O Município de Paraisópolis/MG, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça do Centenário, n.º 103, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Wagner Bizarria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 263.903.106-68 SSP/SP residente e domiciliado na Praça Cel. José Vieira, centro, neste Município de Paraisópolis-MG, concluído o processo de seleção instituído pela **Chamada Pública n.º 002/2012**, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Cidade/Estado/CEP:**

**(qualificação da empresa selecionada – documentos da habilitação):**

A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO IV da **Chamada Pública n.º 002/2012**.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Paraisópolis, \_\_\_\_\_ de Janeiro de 2012.

---

Sérgio Wagner Bizarria  
Prefeito Municipal

---

Praça do Centenário, 103, centro, Paraisópolis – MG  
CEP: 37.660.000 – CNPJ: 18.025.965/0001-2 – Fone (035)  
3651-1500

# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### **ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES DAS UNIDADES HABITACIONAIS**

#### **I – UNIDADES HABITACIONAIS:**

O empreendimento deverá seguir as normas da Portaria n.º 325 de 07 de julho de 2011 – Ministério das Cidades que se encontra disponível no site da Caixa Econômica Federal no link [http://downloads.caixa.gov.br/arquivos/habita/mcmv/Especificacoes\\_CASAS\\_ac\\_s.pdf](http://downloads.caixa.gov.br/arquivos/habita/mcmv/Especificacoes_CASAS_ac_s.pdf).

Neste Município de Paraisópolis/MG serão construídos 03 (três) prédios, com 16 apartamentos cada, totalizando 48 aptos. habitacionais.

Os prédios serão construídos em terreno de propriedade do Município situado à Rua Dr. Francisco Pinto de Carvalho, Bairro Lavapés, na cidade de Paraisópolis, que já possui as seguintes infra-estruturas: rede de água potável, rede de esgoto, iluminação pública e pavimentação.

#### **II – IMPLANTAÇÃO:**

A Construtora deverá desenvolver projeto de implantação das unidades habitacionais respeitando a legislação vigente e as regras programáticas.

#### **III – INFRAESTRUTURA:**

A Construtora deverá desenvolver projeto de infra-estrutura, todos os levantamentos, pesquisas e investigações necessárias, visando à adequação do terreno às necessidades do empreendimento, conforme a exigência das normas técnicas, legislação e regras programáticas.

# MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXOS DA **CHAMADA PÚBLICA N.º 002/12**, cujo objeto é a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** de empresas do ramo de construção civil, através da comprovação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, para construção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

**NOME PESSOA JURÍDICA:**

---

**ENDEREÇO:**

---

**TELEFONE** (    ) \_\_\_\_\_ **FAX** (    ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ **DE** \_\_\_\_\_ **DE 20** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**FAVOR ENVIAR ESTE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PREENCHIDO, ASSIM QUE O RECEBER. GRATO. SETOR DE LICITAÇÃO**

---

**Praça do Centenário, 103, centro, Paraisópolis – MG  
CEP: 37.660.000 – CNPJ: 18.025.965/0001-2 – Fone (035)  
3651-1500**